



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM, 28 de março de 2006

DECRETO Nº 7.300, DE 27 DE MARÇO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL e da Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 967.000,00 (Novecentos e sessenta e sete mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros	Recursos	R\$ 50.000,00
Serv. de Terceiros -	Próprios	
Pessoas Jurídicas		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF
(SUPLEMENTAÇÕES):**

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.301		
Dotação	Fonte	Valor
3.1.90.34.00 - Outras	Recursos	R\$ 500.000,00
Desp. Pessoal Décor.	Próprios	
Contratos		
Projeto/Atividade - 28.843.5275.7.001		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.92.00 - Despesas	Recursos	R\$ 417.000,00
de Exercícios Anteriores	Próprios	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL
(ANULAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 12.811.5022.2.354		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.50.43.00 -	Recursos	R\$ 50.000,00
Subvenções Sociais	Próprios	

V. Luis

Nº 3440/2005

Nº 3439/2005



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA 4
Em, 28 de maço de 2006

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
(ANULAÇÕES):

Projeto/Atividade - 02.02.04.122.5265.2.305		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recursos Próprios	R\$ 50.000,00
3.3.90.35.00 - Serviço de Consultoria	Recursos Próprios	R\$ 200.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos Próprios	R\$ 100.000,00

Projeto/Atividade - 02.02.04.131.5250.2.314

Dotação	Fonte	Valor
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	Recursos Próprios	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
(ANULAÇÃO):

Projeto/Atividade - 06.04.25.752.5257.2.062

Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 417.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 27 de maio de 2006.